



**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**“Palácio João Rodrigues Viana”**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI**

---

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

1. Recebi a presente solicitação nesta data.
2. Considerando que a entidade requisitante, cumpriu de ofício as determinações contidas no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, **indicando a existência de dotações orçamentárias e disponibilidade de recursos** para cobrir a despesa para tal fim, bem como **acostou os documentos** (proposta e documentos de regularidade exigidos por lei) atinentes à contratação que se pretende consolidar;
3. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido nos termos do Art. 25, II, C/C art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93.
4. Que o procedimento seja encaminhado à apreciação da **Procuradoria Municipal** nos termos do Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93 para exame e aprovação, bem como ao **Órgão de Controle Interno**, para ratificar a legalidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação no presente;
6. Após essas providências, sejam novamente conclusos os presentes documentos, para posterior deliberação.
7. Cumpra-se.

Cachoeira do Arari/PA, 30 de Outubro de 2017

**JAIME DA SILVA BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL